



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 544/2012-GP

Estabelece escala de Plantão
dos Juízes da Corte, referente
ao mês de setembro de 2012.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XX, c, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando a Resolução TSE n.º 23.341/2011, que determina a abertura dos Cartórios Eleitorais e da Secretaria do Tribunal aos sábados, domingos e feriados a partir do dia 05 de julho de 2012;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 64/90, que dispõe que os prazos referentes ao art. 3º e seguintes da mencionada lei complementar *"são peremptórios e contínuos e correm em Secretaria ou Cartório e, a partir da data do encerramento do prazo para o registro de candidatos, não se suspendem aos sábados, domingos e feriados"*,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão dos Juízes da Corte deste Tribunal Regional Eleitoral, referente aos dias 1º e 2 de setembro de 2012, conforme tabela constante no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Em casos de ausência, impedimento ou suspeição, a substituição recairá sobre o Juiz mais antigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 28 de agosto de 2012.

Desembargador Saraiva Sobrinho
Presidente

ANEXO I

JUIZ	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Dr. Nilson Cavalcanti	1º/9/2012	Sábado	14h às 19h
Dr. Nilson Cavalcanti	2/9/2012	Domingo	14h às 19h